



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 100/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

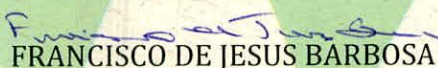
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00914/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018.

Teresina, 26 de abril de 2018.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar